

Assunto: Contrato
Expediente: 021404-2000/10-9

Contratação Nº 2016/021917

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Santa Rita; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; PRAZO: 30/11/2016 até 30/11/2017; VALOR: R\$ 2.703.610,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/208/2016. Número Empenho: 16005127118; 16005127212.

Codigo: 1702336

Assunto: Contrato
Expediente: 006447-2000/12-4

Contratação Nº 2016/021918

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Sao Jose; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 30/11/2016 até 30/11/2017; VALOR: R\$ 913.794,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/204/2016. Número Empenho: 16005138317; 16005138557.

Codigo: 1702337

Assunto: Contrato
Expediente: 057041-2000/14-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022630

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Municipio de Nova Alvorada; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/284/2016, Processo: nº. 57041-20.00/14-0, celebrado em 25-11-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 27 de novembro de 2016 até 27 de novembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Nona, do Contrato nº. 590/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 590/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 590/2014. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 27/11/2014 até 27/11/2017; VALOR: R\$ 142.703,52 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/590/2014. Número Empenho: 16005075715.

Codigo: 1702338

Assunto: Contrato
Expediente: 108718-2000/06-1

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022568

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital de Caridade de Santiago; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/296/2016, Processo: nº. 108718-20.00/06-1, celebrado em 18-11-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 20 de novembro de 2016 até 20 de novembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 507/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 507/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 507/2014. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 19/11/2014 até 20/11/2017; VALOR: R\$ 11.748.338,44 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/507/2014. Número Empenho: 16005161283; 16005161424.

Codigo: 1702339

Assunto: Contrato
Expediente: 009879-2000/06-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022858

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficiente Hospital Sao Jose; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/297/2016, Processo: nº. 9879-20.00/06-5, celebrado em 25-11-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 19 de dezembro de 2016 até 19 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 758/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa alterar a Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários, para inserir as Subcláusulas 8.1 - Dos Recursos Orçamentários

e 8.2 - Do Pagamento dos Recursos Estaduais e Federais. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 19/12/2014 até 19/12/2017; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/758/2014. Número Empenho: 16005188667; 16005188940.

Codigo: 1702340

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0095906-5
Nome: Alianise da Silva Meira
Id.Func./Vínculo: 4207840/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 12/12/2016 a 13/12/2016.
Evento e justificativa: Reunião Técnica sobre o PROVEME (Programa Nacional de Verificação da Qualidade de Medicamentos).
Condição: Com ônus

Codigo: 1702341

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0068887-8
Nome: Maurelize da Silva
Id.Func./Vínculo: 1877046/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 042, D.O.E. de 28/09/2016, referente à autorização para afastamento da servidora, para declarar que o período correto do afastamento é de 17/10/2016 a 21/10/2016 e não como constou, ratificando as demais informações.

Codigo: 1702342

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0098475-2
Nome: Paulo Ricardo de Alencastro
Id.Func./Vínculo: 1868292/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 06/12/2016 a 09/12/2016.
Evento e justificativa: HIV/AIDS: Working on Prevention and Treatment, Looking for Cure.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1702343

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0102495-7
Nome: Vera Lucia Trevisol
Id.Func./Vínculo: 2443562/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Atibaia/SP.
Período de afastamento: 28/11/2016 a 02/12/2016.
Evento e justificativa: 7º Congresso Nacional da CNTSS/CUT-Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1702344

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/2000-0097702-0
Nome: Adriana Remiao Linden
Id.Func./Vínculo: 2482150/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na Página 50, D.O.E. de 25/11/2016, referente à licença para tratar de interesses particulares, para declarar que o número do expediente é o acima citado e não como constou.

Codigo: 1702345

PORTARIAS

PORTARIA Nº 405/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3 o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e revoga os dispositivos das Leis n os 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

a Resolução Nº 98 CIB-RS, instituída em 12 de abril de 2013, estabelece incentivo financeiro à Estratégia de Saúde da Família Quilombola (ESFQ), para qualificar a atenção da saúde da população negra prestada nos municípios com comunidade remanescentes de quilombos, prezando pela corresponsabilização dos três entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º - O repasse do incentivo financeiro para Estratégia de Saúde da Família (ESF) será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês cada equipe de ESF com Equipes de Saúde Bucal e no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês para cada equipe de ESF sem Equipe de Saúde Bucal implantadas nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Para equipes de Saúde da Família Quilombola (ESFQ) será repassado um acréscimo de 50% a mais no valor do incentivo.

Art. 3º - São condições para habilitação ao recebimento do incentivo financeiro estadual:

§ 1º - Para ESF e ESB: número de equipes de ESF e ESB implantadas de acordo com dados da série histórica de saúde da família do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde;

§ 2º - Para ESFQ: prestarem atendimento à comunidades remanescentes de quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares e informadas pela Coordenação Estadual da Saúde da População Negra.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios habilitados.

Art. 5º - Os recursos financeiros oriundos desta Portaria podem ser utilizados pelos municípios para despesas de custeio e de capital, a exemplo do pagamento de salários, gratificações e premiações de profissionais novos ou previamente existentes, aquisição de equipamentos, insumos, veículos, treinamento e educação permanente, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde da Família, bem como outras ações desde que estejam coerentes com a Portaria 2488/2011 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único - Preferencialmente, devem ser pactuadas com as equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal do município a aplicação dos recursos financeiros de que tratam esta portaria.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 539/2013 e disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1702108

PORTARIA Nº 406/2016.

Substituição dos integrantes das Comissões de Acompanhamento da Contratualização designados, conforme o disposto na Portaria/SES nº 926/2015, publicada no DOE em 21/12/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas

atribuições,

Considerando o § 2º, do art. 32, da Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece que a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo.

Considerando a necessidade de alterar Comissões que já constituída anteriormente por meio da Portaria nº 926/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os integrantes das Comissões de Acompanhamento de Contratos, anteriormente instituídas pela Portaria SES nº 926/2015, publicada no DOE do dia 21/12/2015, para três Hospitais, que seguem listados no anexo desta Portaria, as quais passam a atuar com a nova constituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 24 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº406/2016

MACRORREGIÃO NORTE – 15ª CRS		
PRESTADOR	Município	CNPJ Nº
Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde	Constantina	049.280.75/0001-98
COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF
1º Representante da SES/CRS	Rejane R. Guimaraes	ID 2517299
2º Representante da SES/CRS	Noemi Saraiva Kuster	ID 1918648
3º Representante da SES/CRS	Mirta da Silva Larangeira	ID1885243
Representante do Prestador	Moisés Loreno Alves dos Santos	CPF 460.940.670-53
Suplente	Rogério José Fassini	CPF 557.104.920-00
Representante do Município Sede	Clóvis Pan	CPF 275.808.490-20
Suplente	Olizete Zancanaro Barimacker	CPF 954.525.160-34
Representante do COSEMS	Glaucia Kranke lauer	CPF 018.176.350.85
Suplente	Jovelino Volpi	CPF 415.483.700-10
Representante do CMS	Deodato Paim	CPF 084.652.310-87
Suplente	Gilmar Antonio Rigo	CPF 389.672.190-91

MACRORREGIÃO NORTE – 15ª CRS		
PRESTADOR	Município	CNPJ Nº
Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua	Coronel Bicaco	88.734.758/0001-77
COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF\
1º Representante da SES/CRS	Rejane R. Guimarães	ID 2517299
2º Representante da SES/CRS	Noemi Saraiva Kuster	ID 1918648
3º Representante da SES/CRS	Mirta da Silva Larangeira	ID1885243
Representante do Prestador	Zuleica Terezinha Diniz	CPF 543.812.310-15
Suplente	Douglas Thierry Giacobbo Tesche	CPF 999.581.630-04
Representante do Município Sede	José Nilton Bariquelo	CPF 576.015.260-20
Suplente	Mario Augusto Zanella	CPF 461.766.160-34
Representante do COSEMS	Magnus Antonio Giacomini	CPF 812.989.270-72
Suplente	Clair Salete Fachinello	CPF 650.228.900-20
Representante do CMS	Vanderlei Schmidt	CPF 385.219.030-49
Suplente	Paulo Rigodanzo Neto	CPF 181.276.900-82

MACRORREGIÃO NORTE – 15ª CRS		
PRESTADOR	Município	CNPJ Nº
Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta	Ronda Alta	90.161.894/0001-94
COMISSÃO	NOME	ID FUNC / CPF
1º Representante da SES/CRS	Rejane R. Guimaraes	ID 2517299
2º Representante da SES/CRS	Noemi Saraiva Kuster	ID 1918648
3º Representante da SES/CRS	Mirta da Silva Larangeira	ID1885243
Representante do Prestador	Severino José Balbinot	CPF 326.732.720-20
Suplente	Angélica Bratz	CPF 006.131.580-08
Representante do Município Sede	Mariza Magnabosco	CPF 370.198.640-15
Suplente	Liamara Barreto Fortes	CPF 010.796.440-67
Representante do COSEMS	Jackson Laerte Zwirtes	CPF 012.489.630-83
Suplente	Nara Willer	CPF 662.542.050-68
Representante do CMS	Adão Moisés de Lima	CPF 428.891.200-82
Suplente	Adélio Oliveira	CPF 434.337.900-00

Código: 1702109

- PORTARIA Nº 407/2016.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
4ª CRS	JULIANE DE BORBA MULLER	3806685
13ª CRS	ANDRÉ DALCIN	4231198
15ª CRS	MARIA AUGUSTA ARDENGHI BALSAN	2482169
VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
LOTAÇÃO	NOME	ID
10ª CRS	JACQUELINE FERRÃO ZOCH	2611686

Art. 2º O servidor abaixo relacionado, acrescentado à lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, por meio da Portaria nº 707/2015, passou a exercer a função de fiscal sanitário na 6ª Coordenadoria Regional da Saúde:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
6ª CRS	OTÁVIO SILVEIRA ZANOL	3081435

Art. 3º Ficam excluídos da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados, conforme o memorando nº 02/16 - NUREVS/6ª CRS, anexo aos autos do expediente nº 16/2000-0077684-0:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
6ª CRS	LUIZ EDISON DAL MASO	
	ROSELI FÁTIMA VARGAS	1871307

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1702110

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 362/16 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Lei nº 12.466/11, que dispõe sobre o espaço de construção coletiva e de fortalecimento da governança do SUS;

a Resolução nº 174/16 - CIB/RS, que aprova a alteração do Regimento Interno da CIB/RS;

a Deliberação nº 030/2016, da Comissão Intergestores Regional – Região de Saúde 14 – Fronteira Noroeste;

a adequação dos Regimentos Internos a legislação vigente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional/CIR, da Região de Saúde 14 - Fronteira Noroeste, da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.